

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 119/2020-COGEPS

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA **PROVA PRÁTICA** DO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - **PSS2-2020** DE AGENTE UNIVERSITÁRIO, POR PRAZO DETERMINADO NA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais considerando:

- o item 13.6 do edital nº 082/2020-GRE, de 08/09/2020;
- o resultado publicado pelo Edital nº 118/2020-COGEPS, de 29/10/2020;
- a análise do pedido de reconsideração pela banca examinadora,

TORNA PÚBLICO:

A resposta ao pedido de reconsideração do resultado da Prova Prática da função de Técnico em prótese Dentária do PSS2-2020, conforme segue:

Candidato: Paulo Alexandre Henriques Wolff

Recurso: Solicito reconsideração contra o resultado da prova prática da Função técnico em Prótese dentária, uma vez que os itens como escolha do tamanho dos dentes; Oclusão e curva de Spee; Ceroplastia e escultura; Respeito as linhas de referência, foram atendidos e executados corretamente na confecção das próteses superior e inferior. Além disso, o tempo máximo de duração de prova foi respeitado. Dessa forma, não compreendemos os critérios e a pontuação utilizada pela banca para a nota a mim atribuída, por isso, solicito a reconsideração da avaliação aos membros da banca.

Resposta ao Recurso: A banca avaliadora decide INDEFERIR o pedido de reconsideração do resultado da prova prática referente ao cargo de TPD. Diante disso, esclarece sobre a solicitação do candidato em questão:

Critérios importantes da PT, ainda como os destacados pelo prezado solicitante não foram seguidos de forma satisfatória:

1. A prótese apresenta diastemas, o que indica falha na escolha dos dentes. Sendo necessário afastá-los para concluir o trabalho protético.
2. Nos princípios oclusais, a PT apresenta discrepância em relação ao posicionamento de dentes pilares.
3. Um dos principais objetivos de uma prótese é reabilitar além da função, a parte estética. Diante disso a ceroplastia deve ser bem executada. O trabalho entregue pelo candidato em questão apresenta excessos de cera em região cervical e pobre caracterização gengival. Além disso, zênite gengival de alguns dentes não estão postos de forma correta, apontando erros de posicionamento dental e/ou gengival. Não atendendo adequadamente critérios estéticos desejáveis em um tratamento reabilitador.
4. Quanto ao posicionamento dental, alguns elementos apresentam erros de posicionamentos. Distalização e vestibularização acentuada, acarretando em falhas de distribuição de forças mastigatórias. Levando ao insucesso protético reabilitador.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 03 de novembro de 2020.

Carlos Alberto Piacenti
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos